

Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na
Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,
o Projeto de Lei nº 42/2018.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

14/02/2018



Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.965, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.018.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga que “Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências”; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 42/2018.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 14 de fevereiro de 2.018.

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Vice-Presidente

ANTONIO ESMÆL ALVES DE MIRA
Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
2º Secretário

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.965, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 dezembro de 2017, destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 1.801.509,71 (um milhão, oitocentos e um mil, quinhentos e nove reais e setenta e um centavos), destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

I) **Créditos Adicionais Especiais:**

020100 SECRETARIA DE GOVERNO

10.302.0004.2291.0000 Aquisição de Ambulância
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material permanente
Ficha 506 – F.R. 01.300.000 – R\$ 30.000,00

10.302.0004.2470.0000 Aquisição de Equipamentos Diversos para Saúde
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha 507 – F.R. 01.300.000 – R\$ 100.000,00

10.302.0004.2545.0000 Reforma do Prédio do Antigo Pronto Soc. Central
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P. J.
Ficha 508 – F.R. 01.300.000 – R\$ 50.000,00

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0013.2490.0000 Cont. Urb. Rev. Av. I. Francischini
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Ficha 509 – F.R. 02.100.003 – R\$ 116.938,02

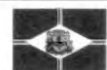
15.452.0013.2505.0000 Recurso da CIP
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha 510 – F.R. 01.110.000 – R\$ 200.000,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 511 – F.R. 01.110.000 – R\$ 100.000,00

021400 SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO

08.244.0009.2547.0000 Projeto de Trabalho Social - Res. Sto Expedito
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica
Ficha 504 – F.R. 01.110.000 – R\$ 424.146,00

08.244.0009.2548.0000 Projeto Trabalho Social - Res. Ibitinga III





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 505 – F.R. 01.110.000 – R\$ 180.425,69

II) Créditos Adicionais Suplementares:

020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0006.2008.0000 Manutenção da Secretaria

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 67 – F.R. 01.110.000 – R\$ 600.000,00

Art. 2º. Os créditos adicionais abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de:

I) Aditamento de Convênio já celebrado com a Secretaria Estadual de Turismo – DADETUR, destinado à continuidade da revitalização e urbanização da Eng. Ivanil Franciscchini no valor de R\$ 116.938,02

II) O restante será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0012.2010.0000 Manutenção da Secretaria

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 81 – F.R. 01.110.000 – R\$ 1.684.571,69

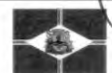
Art. 3º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com acréscimo de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

II) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

III) Programa 0009 denominado Assistência à Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com acréscimo de R\$ 604.571,69 (seiscentos e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos).

IV) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com redução de R\$ 1.684.571,69 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos).





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

V) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 416.938,02 (quatrocentos e dezesseis mil, novecentos e trinta e oito reais e dois centavos).

Art. 4º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com acréscimo de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

II) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

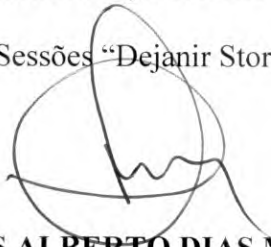
III) Programa 0009 denominado Assistência à Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com acréscimo de R\$ 604.571,69 (seiscentos e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos).

IV) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com redução de R\$ 1.684.571,69 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos).

V) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 416.938,02 (quatrocentos e dezesseis mil, novecentos e trinta e oito reais e dois centavos).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 14 de fevereiro de 2018.


CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Vice-Presidente


ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente


JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
2º Secretário


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
1º Secretário





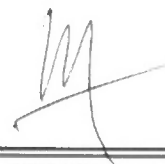
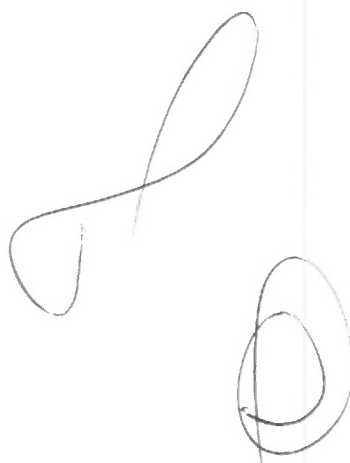
Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, em 14 (quatorze) de fevereiro de dois mil e dezoito (2.018).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI OF.: 119/2018

Ibitinga, 15 de fevereiro de 2018.

Assunto: Envia Resoluções

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções 4.964/2018, e 4.965/2018 aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 14 de fevereiro do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,


ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

**VOSSA EXCELÊNCIA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

